

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CCMG

DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2016, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDÊNCIA: Maria de Lourdes Medeiros

CONSELHEIROS: Alan Carlo Lopes Valentim Silva, Andréia Fernandes da Mota, Carlos Alberto Moreira Alves, Eduardo de Souza Assis, Fernando Luiz Saldanha, Ivana Maria de Almeida, Luciana Mundim de Mattos Paixão, Marco Túlio da Silva, Maria Gabriela Tomich Barbosa, Maria Vanessa Soares Nunes e Sauro Henrique de Almeida.

PROCURADOR DO ESTADO: Marcelo Pádua Cavalcanti

DELIBERAÇÃO 01/16

ASSUNTO:

Define responsabilidade pela relatoria e revisão de Processo Tributário Administrativo (PTA) anteriormente pautado na hipótese de alteração da composição das Câmaras.

DELIBERAÇÃO:

Considerando a existência de Processos Tributários Administrativos (PTAs) anteriormente pautados quando da mudança de composição das Câmaras de Julgamento e Especial, em decorrência do término de um mandato de conselheiro e início de outro, bem como nos casos de não renovação do mandato ou de substituição definitiva de conselheiro no curso de um mandato:

À unanimidade, deliberou o Conselho Pleno aprovar a presente Deliberação:

Art. 1º - Havendo alteração na composição das Câmaras de Julgamento ou Especial, os PTAs anteriormente pautados ficarão sob a responsabilidade dos conselheiros que sucederem, na respectiva Câmara, o relator e revisor originalmente designados.